

# Prefeitura Municipal de Itamari - BA

Segunda-feira • 22 de julho de 2024 • Ano IV • Edição Nº 1496

# **SUMÁRIO**



GABINETE DO PREFEITO	. 2
ATOS OFICIAIS	. 2
PORTARIA (№ 035/2024)	. 2
PORTARIA (№ 036/2024)	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	. 4
ATOS OFICIAIS	
DECRETO ALTERAÇÃO QDD (№ 12/2024)	. 4
DECRETO ALTERAÇÃO QDD (№ 13/2024)	. 6
DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO (Nº 14/2024)	. 8
DECRETO CUDI EMENITAD (Nº 11/2024)	_

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE







**GESTOR: EVERTON BORGES VASCONCELOS** 

# ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO CATEGORIA: ATOS OFICIAIS PORTARIA (№ 035/2024)



# ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Itamari C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

# PORTARIA Nº 035, DE 22 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal em detrimento da aposentaria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e confere poderes conferidos pela lei orgânica do Município e:

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º -** Exonerar a Servidora Pública Municipal abaixo citada, em detrimento da aposentadoria e consequentemente o encerramento de vínculo empregatício com a Administração Pública Municipal.

NOME	FUNÇÃO	RG
RIDINALVA NUNES	AUXILIAR DE SERVIÇOS	0383297001
OLIVEIRA	GERAIS	

Art. 2º - Encaminha-se cópia ao setor pessoal, para que se proceda as anotações de estilo.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Itamari, 22 de julho de 2024.

#### **EVERTON BORGES VASCONCELOS**

Prefeito Municipal

Rua Juvenal Costa, nº 940, Bairro Alto da Independência, Itamarí/BA

# PORTARIA (Nº 036/2024)



# ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Itamari C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

# PORTARIA Nº 036, DE 22 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal em detrimento da aposentaria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e confere poderes conferidos pela lei orgânica do Município e:

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a Servidora Pública Municipal abaixo citada, em detrimento da aposentadoria e consequentemente o encerramento de vínculo empregatício com a Administração Pública Municipal.

NOME	FUNÇÃO	RG
MARIVALDA SILVA DIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0817162739

- Art. 2º Encaminha-se cópia ao setor pessoal, para que se proceda as anotações de estilo.
  - Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Itamari, 22 de julho de 2024.

# **EVERTON BORGES VASCONCELOS**

Prefeito Municipal

Rua Juvenal Costa, nº 940, Bairro Alto da Independência, Itamarí/BA

# ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

# **CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

# DECRETO ALTERAÇÃO QDD (№ 12/2024)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA
CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . - - ITAMARI - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

#### DECRETO Nº 12 DE 03 DE JUNHO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARI**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 257 de 10 de maio de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

#### Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto № 257 de 10 de maio de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

		ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.005 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
3.3.90.34.00 / 15000000 - Outs. Desp. P.Dec.Contr.Terceirizacao		0,00	5.000,0
3.3.90.35.00 / 15000000 - Servicos de Consultoria		5.000,00	0,0
Tota	al por Ação:	5.000,00	5.000,0
Total por Unidade Ore	çamentária:	5.000,00	5.000,0
020410 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
		ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.012 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
3.3.90.33.00 / 15001001 - Passagens e Despesas com Locomocao		0,00	10.000,0
3.3.90.34.00 / 15001001 - Outs. Desp. P.Dec.Contr.Terceirizacao		5.000,00	2.500,0
3.3.90.35.00 / 15001001 - Servicos de Consultoria		5.000,00	0,0
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		2.500,00	0,0
Tota	al por Ação:	12.500,00	12.500,0
Total por Unidade Ore	çamentária:	12.500,00	12.500,0
020610 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
		ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.040 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMARIA			
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo		50.000,00	0,0
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		0,00	50.000,0
Tota	al por Ação:	50.000,00	50.000,0
Total por Unidade Ore	çamentária:	50.000,00	50.000,0
020810 - SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
		ACRÉSCIMO	REDUÇÃ
2.028 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS			
3.3.90.34.00 / 15000000 - Outs. Desp. P.Dec.Contr.Terceirizacao		0,00	10.000,0
SIAFIC - FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA-ME	- CNP.I: 08 003 823/0001-	32	Página: 1 de :



RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . - - ITAMARI - BA

# DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	12.000,00	0,00
3.3.90.40.00 / 15000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - Pessoa jurídica	0,00	2.000,00
Total por Ação:	12.000,00	12.000,00
Total por Unidade Orcamentária:	12.000.00	12.000.00

#### 021010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.035 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	1.500,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00	0,00
3.3.90.40.00 / 15000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - Pessoa jurídica	0,00	500,00
Total por Ação:	2.000,00	2.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.000,00	2.000,00
Total Geral:	81.500,00	81.500,00

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 3 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARI, Estado da Bahia, em 03 de junho de 2024.

**ELIAS CARLOS DOS SANTOS** 

Tesoureiro CPF: 343.161.325-04

EVERTON BORGES VASCONCELOS
Prefeito Municipal
CPF: 992.640.055-87

SIAFIC - FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA-ME - CNPJ: 08.003.823/0001-82

Página: 2 de 2

# DECRETO ALTERAÇÃO QDD (Nº 13/2024)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA
CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . - - ITAMARI - BA
DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

#### DECRETO Nº 13 DE 20 DE JUNHO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARI**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 257 de 10 de maio de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

#### Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº 257 de 10 de maio de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
.005 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.3.71.70.00 / 15000000 - Rateio pela Participacao	0,00	8.000,00
3.3.90.14.00 / 15000000 - Diarias - Civil	0,00	4.500,00
3.3.90.34.00 / 15000000 - Outs. Desp. P.Dec.Contr.Terceirizacao	12.000,00	0,00
3.3.90.35.00 / 15000000 - Servicos de Consultoria	12.000,00	5.500,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	5.500,00	4.000,00
3.3.90.40.00 / 15000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - Pessoa jurídica	500,00	8.000,00
Total por Ação:	30.000,00	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00	30.000,00

# 020410 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.021 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE		
3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo	0,00	16.300,00
3.3.90.39.00 / 15500000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	16.300,00	0,00
Total por Ação:	16.300,00	16.300,00
Total por Unidade Orçamentária:	16.300,00	16.300,00

#### 020510 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.024 - PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00	0,00
Total por Ação:	20.000,00	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00	20.000,00

SIAFIC - FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA-ME - CNPJ: 08.003.823/0001-82

Página: 1 de 2



RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA
CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . - - ITAMARI - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

#### 020610 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
3.3.90.34.00 / 15001002 - Outs. Desp. P.Dec.Contr.Terceirizacao	0,00	15.700,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	15.700,00	0,00
Total por Ação:	15.700,00	15.700,00
2.040 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMARIA		
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	171.500,00	0,00
3.3.90.34.00 / 16000000 - Outs. Desp. P.Dec.Contr.Terceirizacao	0,00	171.500,00
Total por Ação:	171.500,00	171.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	187.200,00	187.200,00

#### 020710 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.048 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.14.00 / 15000000 - Diarias - Civil	500,00	0,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	500,00
Total por Ação:	500,00	500,00
2.051 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BOLSA FAMÍLIA / IGD / SUAS		
3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	400,00	400,00
Total por Ação:	400,00	400,00
2.055 - GESTÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		
3.3.90.34.00 / 16600000 - Outs. Desp. P.Dec.Contr.Terceirizacao	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00	0,00
Total por Ação:	3.000,00	3.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	3.900,00	3.900,00
Total Geral:	257.400,00	257.400,00

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 20 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARI, Estado da Bahia, em 20 de junho de 2024.

**ELIAS CARLOS DOS SANTOS** 

Tesoureiro CPF: 343.161.325-04 EVERTON BORGES VASCONCELOS
Prefeito Municipal
CPF: 992.640.055-87

SIAFIC - FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA-ME - CNPJ: 08.003.823/0001-82

Página: 2 de 2

# DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO (№ 14/2024)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA
CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . - - ITAMARI - BA

**DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO** 

# DECRETO Nº 14 DE 21 DE JUNHO DE 2024 LEI MUNICIPAL Nº 264 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R\$ 3.591,00 (Três mil e quinhentos e noventa e um reais).

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARI**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

Art 1°. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 3.591,00 (Três mil e quinhentos e noventa e um reais ) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### **Dotações Suplementares**

# 020410 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2.021 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE

3.3.90.39.00 / 25500000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica

3.591.00

Total por Ação: 3.591,00

Total por Unidade Orçamentária:

Total Suplementado:

3.591,00

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Fonte de Recursos	Valor
25500000 - Transferência do Salário- Educação	3.591,00
Total	3.591,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 21 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARI, Estado da Bahia, em 21 de junho de 2024.

Julain

ELIAS CARLOS DOS SANTOS

CPF: 343.161.325-04

EVERTON BORGES VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Prefeito Municipal CPF: 992.640.055-87

SIAFIC - FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA-ME - CNPJ: 08.003.823/0001-82

Página: 1 de 1

Página: 1 de 4

# **DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 11/2024)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA
CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . - - ITAMARI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO Nº 11 DE 03 DE JUNHO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 441.676,19 (Quatrocentos e quarenta e um mil e seiscentos e setenta e seis reais e dezenove centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARI**, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 264 de 14 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$441.676,19 (Quatrocentos e quarenta e um mil e seiscentos e setenta e seis reais e dezenove centavos) a saber:

#### **Dotações Suplementares**

020210 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
2.005 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.1.90.91.00 / 15000000 - Sentencas Judiciais		100.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		7.000,00
	Total por Ação:	107.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	107.000,00
020410 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
2.012 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		28.000,00
	Total por Ação:	28.000,00
2.021 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE		
3.3.90.39.00 / 15500000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		45.826,19
	Total por Ação:	45.826,19
	Total por Unidade Orçamentária:	73.826,19
020510 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO		
2.024 - PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS		
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica  Total por Ação:	120.000,00
		120.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	120.000,00
020610 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		20.000,00
	Total por Ação:	20.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00

http://itamari.ba.gov.br/

SIAFIC - FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA-ME - CNPJ: 08.003.823/0001-82



RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA
CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . - - ITAMARI - BA

# **DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

020710 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2.048 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		7.000,00
	Total por Ação:	7.000,00
2.051 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BOLSA FAMÍLIA / IGD / SUAS		
3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		6.500,00
	Total por Ação:	6.500,00
2.052 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR		
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		1.350,00
	Total por Ação:	1.350,00
	Total por Unidade Orçamentária:	14.850,00
020810 - SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
2.028 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS		
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		96.000,00
	Total por Ação:	96.000,00
2.031 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
C.C.CC.CC.CC / TOCCCCCC Cuttos Celvicos Tercenco Teccción Contralos		
C.C.SC.SC.SC.7 (SCOSCOC) Curios Scivilos (Sincerios Fessoa Guindia	Total por Ação:	10.000,00
C.O.SO.SO.SO. / ISCOSOCO CURIOS CONNECT TO SCIENCE TO COSCUE CURIODA	Total por Ação: Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00 106.000,00

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

# Dotações Anuladas

020210 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
2.005 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.3.71.70.00 / 15000000 - Rateio pela Participacao		10.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		65.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		61.000,00
4.5.90.61.00 / 15000000 - Aquisicao de Imoveis		10.000,00
	Total por Ação:	146.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	146.000,00
020310 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		10.000,00
	Total por Ação:	10.000,00

SIAFIC - FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA-ME - CNPJ: 08.003.823/0001-82

Página: 2 de 4



RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA
CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . - - ITAMARI - BA

# DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	Total por Unidade Orçamentária:	10.000,0
020410 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
1.003 - CONTRUÇÃO AMPLIAÇÃO DE CRECHES		
4.4.90.51.00 / 15500000 - Obras e Instalacoes		20.000,0
	Total por Ação:	20.000,0
2.012 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.1.90.92.00 / 15001001 - Despesas de Exercicios Anteriores		28.000,0
	Total por Ação:	28.000,0
2.021 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE		
3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo		9.987,3
3.3.90.36.00 / 15500000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		5.000,0
3.3.90.39.00 / 15500000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		838,8
4.4.90.52.00 / 15500000 - Equipamentos e Material Permanente		10.000,0
	Total por Ação:	25.826,1
	Total por Unidade Orçamentária:	73.826,1
020610 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
		00.000
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo		20.000,0
	Total por Ação:	20.000,0
	Total por Unidade Orçamentária:	20.000,0
020710 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2.052 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR		
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais		1.000,0
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente		350,0
	Total por Ação:	1.350,0
2.055 - GESTÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		
3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo		5.000,0
3.3.90.34.00 / 16600000 - Outs. Desp. P.Dec.Contr.Terceirizacao		1.500,0
0.0.00.0 1.00 / 1.0000000	Total por Ação:	6.500,0
	Total por Unidade Orçamentária:	7.850,0
020810 - SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
2.028 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS		
-		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		120.000,0
2.030 - GESTÃO DAS AÇÕES DA LIMPEZA PÚBLICA	Total por Ação:	120.000,0
3.3.90.34.00 / 15000000 - Outs. Desp. P.Dec.Contr.Terceirizacao		57.000,0
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		7.000,0
	Total por Ação:	64.000,0
SIAFIC - FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA-ME	- CNPJ: 08.003.823/0001-82	Página: 3 de



RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA
CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . - - ITAMARI - BA

# DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária: 184.000,00

Total Anulado: 441.676,19

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 3 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARI, Estado da Bahia, em 03 de junho de 2024.

Falsas CARLOS DOS SANTOS

Tesoureiro CPF: 343.161.325-04

EVERTON BORGES VASCONCELOS

Prefeito Municipal CPF: 992.640.055-87

SIAFIC - FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA-ME - CNPJ: 08.003.823/0001-82

Página: 4 de 4